

P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



Processo Administrativo nº 040201/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE
DATA: 12/03/2026
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE004.004/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA E
A EMPRESA CSS COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de março do ano de 2026, de um lado a Prefeitura Municipal de Godofredo Viana - MA, situada Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, Godofredo Viana/MA, CEP: 65.665-000, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 06.157.051/0001-08, através da Secretaria de Assistência Social, representada pela Senhora Maria da Anunciação Tavares Abreu, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominadas simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: CSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.521.364/0001-00, localizada na ROD. MA 204, S/N, Residencial Armindo Reis, Paço do Lumiar/MA, CEP nº 65137-000, neste ato representa pela Sr.ª Cristina de Sousa Silva, portadora do CPF: 624.434.383-25, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040201/2026, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE004.004/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

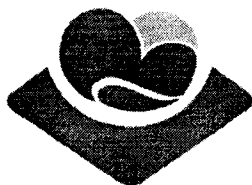
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2026 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 003/2026, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis

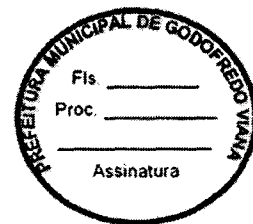
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

1.1 O valor do presente contrato é de R\$ 117.500,00 (Cento e dezessete mil e quinhentos reais) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota



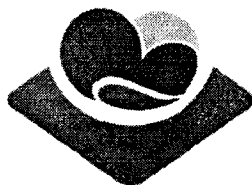
P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Item	Nome	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Almofada para carimbo nº 03 - O produto deverá apresentar pigmentação preta e respeitar as seguintes dimensões mínimas: 6,7 cm x 11 cm.	Radex	Unidades	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
2	Apagador para quadro branco. Produzido com base em plástico reforçado e feltro super macio resistente com refil substituível.	Radex	Unidades	40	R\$ 10,93	R\$ 437,20
3	Aplicador de cola quente grande. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses.	Leonora	Unidades	10	R\$ 37,71	R\$ 377,10
4	Aplicador de cola quente pequeno. Produzido em resina termoplástica azul e componentes metálicos, potência 07 W; bivolt; garantia mínima de 12 meses	Leonora	Unidades	10	R\$ 20,43	R\$ 204,30
5	Apontador de lápis atóxico com depósito retangular. Confeccionado em resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, dimensões mínimas: 6 cm x 2,5 cm x 1,5 cm, cores sortidas. com selo do Inmetro;	Leo&Leo	Unidades	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00
6	Balão de festa liso confeccionado em látex, tamanho n.º 07. Formato pera e embalagem com 50 unidades. Distribuir a quantidade total igualmente pelas cores: amarela, azul, branca, laranja, marrom, rosa, verde e vermelha.	Pic Pic	Pacotes	40	R\$ 16,11	R\$ 644,40
7	Barbante de algodão cru nº 08. O rolo deverá pesar e medir, respectivamente, no mínimo 485 gramas e 300 metros, devendo ser acondicionado em embalagem plástica.	São João	Rolos	30	R\$ 16,17	R\$ 485,10
8	Borracha para apagar lápis e grafite à base de látex natural. Produto deverá ser atóxico com selo do Inmetro; formato retangular: 6 cm x 4 cm x 2 cm (c x l x a).	Mercur	Unidades	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
9	Caderno universitário uma matéria (1x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 100 folhas, miolo confeccionado com gramatura mínima de 56 g/m² não devendo ultrapassar a capa em nenhum ponto.	Jandaia	Unidades	100	R\$ 11,97	R\$ 1.197,00
10	Caderno universitário dez matérias (10x1). O item deverá ser pautado, em espiral e capa dura; conter 200 folhas, miolo confeccionado com gramatura mínima de 56 g/m² não devendo ultrapassar a capa	Jandaia	Unidades	150	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



	em nenhum.					
11	Caderno brochura 1/4 capa dura 48 folhas. O item deverá apresentar miolo costurado, capa e contracapa confeccionada em papelão e papel offset e interior em folhas pautadas de gramatura mínima 56 g/m².	Jandaia	Unidades	20	R\$ 18,01	R\$ 360,20
12	Caderno brochurão capa dura 96 folhas. O item deverá apresentar miolo costurado, capa e contracapa confeccionada em papelão e papel offset e interior em folhas pautadas de gramatura mínima 56 g/m²	Jandaia	Unidades	150	R\$ 12,29	R\$ 1.843,50
13	Caderno de cartografia 48 folhas sem seda. O item deverá ter capa flexível em cartão duplex com gramatura mínima de 250 g/m² e folhas internas com 56 g/m²; papel branco.	Jandaia	Unidades	75	R\$ 9,83	R\$ 737,25
14	Calculadora eletrônica de mesa. Display grande com 12 (doze) dígitos e visor inclinado. 02 (duas) fontes de energia: bateria (pilha aa) e solar. Função autodesliga.	Kenko	Unidades	5	R\$ 21,07	R\$ 105,35
15	Caneta esferográfica com carga removível na cor azul. Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material.	Compactor	Caixas	200	R\$ 35,19	R\$ 7.038,00
16	Caneta esferográfica com carga removível na cor preta. Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material.	Compactor	Caixas	200	R\$ 36,78	R\$ 7.356,00
17	Caneta esferográfica com carga removível na cor vermelha. Escrita média (1,0mm), ponta de latão ou metal, esfera de tungstênio, corpo transparente cristal sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material.	Compactor	Unidades	200	R\$ 35,22	R\$ 7.044,00
18	Caneta hidrográfica lavável. Estojo com 12 cores (amarelo, azul claro, azul escuro, cinza, laranja, roxo, salmão, verde claro, verde escuro, vermelho, marrom e preto). Pincéis confeccionados em polipropileno com tampa antiasfixiante.	Leo&Leo	Unidades	125	R\$ 3,56	R\$ 445,00
19	Caneta marcadora de texto. Corpo em polipropileno opaco; ponta de 3 a 5 mm; tinta na cor amarela.	Jocar Office	Unidades	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
20	Caneta para retroprojektor fina na cor preta. Ponta de 1.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool.	Masterprint	Unidades	20	R\$ 2,11	R\$ 42,20
21	Caneta para retroprojektor grossa na cor	Masterprint	Unidades	15	R\$ 1,93	R\$ 28,95



PREFEITURA DE
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



	preta. Ponta de 2.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool.					
22	Caneta para retroprojeto fina na cor vermelha. Ponta de 1.0mm. Própria para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool.	Masterprint	Unidades	15	R\$ 3,46	R\$ 51,90
23	Cartolina branca. Gramatura mínima 150 g/m². Dimensões nominais mínimas: 50 x 66 cm. Pacote com 100 folhas.	VMP	Pacotes	40	R\$ 160,12	R\$ 6.404,80
24	Clips n.º 2/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	Bacchi	Caixas	250	R\$ 6,67	R\$ 1.667,50
25	Clips n.º 4/0 galvanizado. Embalagem com 100 und / 500 g.	Bacchi	Caixas	250	R\$ 5,56	R\$ 1.390,00
26	Clips n.º 8/0 galvanizado. Embalagem com 25 und / 500 g.	Bacchi	Caixas	100	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
27	Cola colorida atóxica lavável. Produto deve apresentar bico aplicador. Composição em resina de PVA e conservante tipo benzoatiazol.	Acrilex	Conjuntos	65	R\$ 12,29	R\$ 798,85
28	Cola líquida branca para uso escolar 90g. O produto deverá ter bico ergonômico contra entupimento / vazamento e apresentar fórmula à base d'água e PVA.	Tenaz	Unidades	300	R\$ 8,71	R\$ 2.613,00
29	Corretivo líquido à base de água em formato de caneta. Utilizado para correção de qualquer tipo de escrita; secagem ultrarrápida; ponta metálica; composição: metilciclohexano, dióxido de titânio e polímero acrílico	Radex	Unidades	150	R\$ 1,81	R\$ 271,50
30	Elástico para aviamento na cor preta. Composição: 42% poliéster e 58% elastodieno. Embalagem cilíndrica contendo 10 metros do produto.	São José	Rolos	75	R\$ 16,19	R\$ 1.214,25
31	Etiqueta adesiva permanente. Pacote com 25 folhas na cor branca contendo 20 adesivos permanentes retangulares com dimensões mínimas de 25,4 x 101,5 mm cada, totalizando 500 (quinhentas) etiquetas por pacote.	Pimaco	Pacotes	6	R\$ 39,36	R\$ 236,16
32	Envelope de papelaria medindo 200 x 280 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m².	Foroni	Unidades	250	R\$ 0,81	R\$ 202,50
33	Envelope de papelaria medindo 240 x 340 mm. Confeccionado em papel kraft com aba e gramatura mínima de 80g/m².	Foroni	Unidades	250	R\$ 0,93	R\$ 232,50
34	Fita adesiva durex colorida. Dimensões mínimas: 12 mm x 33 m. Distribuir o total solicitado igualmente nas seguintes cores: amarelo, azul, verde e vermelho.	Adelbras	Rolos	250	R\$ 6,18	R\$ 1.545,00
35	Fita adesiva crepe. Dimensões mínimas: 24 mm x 50m. Composição: papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em	Mercur	Rolos	100	R\$ 19,41	R\$ 1.941,00

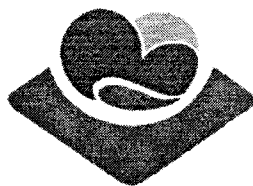


P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



	tubetes de papelão.					
36	Fita para empacotamento autocolante. Dimensões mínimas: 45 mm x 45 m. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha; acondicionada em tubetes de papelão.	Mercur	Rolos	200	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
37	Folha de E.V.A. modelo liso na cor amarelo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
38	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul claro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
39	Folha de E.V.A. modelo liso na cor azul escuro. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
40	Folha de E.V.A. modelo liso na cor bege. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 2,16	R\$ 432,00
41	Folha de E.V.A. modelo liso na cor branca. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
42	Folha de E.V.A. modelo liso na cor laranja. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
43	Folha de E.V.A. modelo liso na cor lilás. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
44	Folha de E.V.A. modelo liso na cor marrom. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 1,67	R\$ 334,00
45	Folha de E.V.A. modelo liso na cor preta. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
46	Folha de E.V.A. modelo liso na cor rosa. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 2,24	R\$ 448,00
47	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde bandeira. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 2,31	R\$ 462,00
48	Folha de E.V.A. modelo liso na cor verde musgo. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 2,95	R\$ 590,00

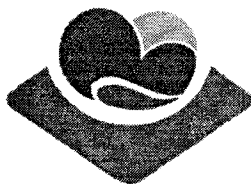


P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



49	Folha de E.V.A. modelo liso na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 1,91	R\$ 382,00
50	Folha de E.V.A. com estampa coração. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
51	Folha de E.V.A. com estampa estrela. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
52	Folha de E.V.A. com estampa floral. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 4,79	R\$ 958,00
53	Folha de E.V.A. com estampa poá. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
54	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor amarela. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
55	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor azul. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00
56	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor cinza. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
57	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor rosa. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
58	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor verde. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 3,04	R\$ 608,00
59	Folha de E.V.A. modelo cristal na cor vermelha. Dimensões mínimas de 400 mm de largura x 500 de comprimento x 2mm de espessura.	Seller	Folhas	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
60	Giz de cera. Embalagem deverá conter doze cores em formato cilíndrico com comprimento igual ou superior a doze centímetros.	Maripel	Conjuntos	250	R\$ 10,49	R\$ 2.622,50
61	Giz de lousa branco. O produto deverá ser cilíndrico, plastificado e antialérgico. Dimensões mínimas: comprimento 81 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Caixa deverá conter 50 unidades.	Delta	Caixas	100	R\$ 3,78	R\$ 378,00
62	Giz de lousa colorido. O produto deverá	Delta	Caixas	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00



PREFEITURA DE
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



	ser cilíndrico, plastificado e antialérgico. Dimensões mínimas: comprimento 81 mm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Caixa deverá conter 50 unidades.					
63	Grampeador para 25 folhas. O produto deverá apresentar as seguintes características: apoio emborrachado, corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho e funções prender / grampear.	Mercur	Unidades	25	R\$ 48,57	R\$ 1.214,25
64	Grampo 26/6 do tipo extra. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Caixa deverá conter 5.000 unidades.	Bacchi	Caixas	150	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
65	Lápis de cor. O estojo deverá conter lápis com as seguintes pigmentações: amarelo canário, azul, azul cobalto, canela, carmim, laranja claro, marrom, rosa claro, verde folha, verde oliva, vermelho, prata e preto.	Multi Color	Caixas	175	R\$ 13,39	R\$ 2.343,25
66	Lápis grafite preto redondo Confeccionados em madeira reflorestada, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento.	Leo&Leo	Caixas	15	R\$ 49,09	R\$ 736,35
67	Lupa com 75 mm de diâmetro. O produto deverá apresentar cabo confeccionado em material plástico de alta resistência na cor preta, sendo que a lente deverá apresentar fator de aumento na ordem de 3 vezes.	BRW	Unidades	20	R\$ 26,09	R\$ 521,80
68	Marcador para quadro branco na cor azul. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminado melamínico brilhante.	Masterprint	Unidades	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
69	Marcador para quadro branco na cor preta. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminado melamínico brilhante.	Masterprint	Unidades	60	R\$ 8,16	R\$ 489,60
70	Marcador para quadro branco na cor verde. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminado melamínico brilhante. Composição: ponta de feltro arredondada, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos.	Masterprint	Unidades	60	R\$ 8,02	R\$ 481,20
71	Marcador para quadro branco na cor vermelha. Produto descartável para uso restrito em quadros de laminado melamínico brilhante.	Masterprint	Unidades	40	R\$ 7,84	R\$ 313,60
72	Massa para modelar. Produto de uso escolar – não deve manchar as mãos, deverá ser atóxico e antialérgico -	Magix	Conjuntos	150	R\$ 6,27	R\$ 940,50



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



	disponibilizado em forma sólida e maleável. Estojo deverá conter doze cores do tipo fosca que podem ser reutilizadas (não endurece), totalizando 90g					
73	Palito para picolé com ponta arredondada. Os pacotes deverão conter 50 unidades, cada uma com, no mínimo, 100 mm de comprimento e 10 mm de largura. Dividir o total solicitado entre as cores: amarelo, azul, verde, vermelho e cru.	Theoto	Pacotes	130	R\$ 4,90	R\$ 637,00
74	Papel cartão fosco na cor amarelo. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	100	R\$ 1,38	R\$ 138,00
75	Papel cartão fosco na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
76	Papel cartão fosco na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
77	Papel cartão fosco na cor marrom. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
78	Papel cartão fosco na cor preta. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
79	Papel cartão fosco na cor verde. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
80	Papel cartão fosco na cor vermelho. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas, respectivamente de 280g/m² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
81	Papel colorset na cor amarela. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	130	R\$ 1,19	R\$ 154,70
82	Papel colorset na cor azul claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	130	R\$ 1,15	R\$ 149,50
83	Papel colorset na cor azul escuro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	130	R\$ 1,34	R\$ 174,20
84	Papel colorset na cor branca. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m² e	VMP	Folhas	130	R\$ 1,16	R\$ 150,80



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

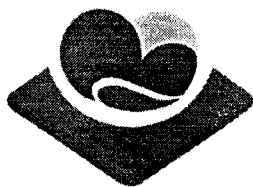
O TRABALHO CONTINUA



	480 mm x 660 mm.					
85	Papel colorset na cor marrom.Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	130	R\$ 0,88	R\$ 114,40
86	Papel colorset na cor preta.Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	130	R\$ 1,16	R\$ 150,80
87	Papel colorset na cor verde.Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	130	R\$ 1,09	R\$ 141,70
88	Papel colorset na cor verde claro. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	130	R\$ 0,72	R\$ 93,60
89	Papel colorset na cor vermelha. Folha simples com gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 150g/m ² e 480 mm x 660 mm.	VMP	Folhas	130	R\$ 1,16	R\$ 150,80
90	Papel crepom na cor amarela. Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	Pacotes	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
91	Papel crepom na cor azul escuro.Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	Pacotes	20	R\$ 11,49	R\$ 229,80
92	Papel crepom na cor branca.Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	Pacotes	20	R\$ 9,87	R\$ 197,40
93	Papel crepom na cor laranja.Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	Pacotes	20	R\$ 13,42	R\$ 268,40
94	Papel crepom na cor marrom.Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	Pacotes	20	R\$ 15,12	R\$ 302,40
95	Papel crepom na cor verde.Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	Pacotes	20	R\$ 13,37	R\$ 267,40
96	Papel crepom na cor vermelho.Folha com dimensões mínimas de 48 cm x 200 cm. Pacote com dez folhas.	VMP	Pacotes	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
97	Papel kraft puro. O produto deverá estar acondicionado em rolo e deverá apresentar a seguinte gramatura e dimensões mínimas, respectivamente: 80g/m ² e 60 cm x 200 m.	On Paper	Rolos	15	R\$ 158,99	R\$ 2.384,85
98	Papel sulfite A4 na cor amarela. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 210 x 297mm.	Copimax	Resmas	50	R\$ 30,07	R\$ 1.503,50
99	Papel sulfite A4 na cor azul. Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 210 x 297mm.	Copimax	Resmas	20	R\$ 28,19	R\$ 563,80



100	Papel sulfite A4 na cor branca.Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 210 x 297mm.	Copimax	Resmas	600	R\$ 26,71	R\$ 16.026,00
101	Papel sulfite A3 na cor branca.Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 297x420MM.	Copimax	Pacotes	5	R\$ 46,01	R\$ 230,05
102	Papel sulfite A4 na cor rosa.Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 210 x 297mm. Opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/- 1,0) conforme norma tappi; pH alcalino; corte rotativo; embalagem com 100 folhas.	Copimax	Resmas	20	R\$ 29,61	R\$ 592,20
103	Papel sulfite A4 na cor verde.Gramatura e dimensões mínimas, respectivamente, de 75 g/m ² e 210 x 297mm.	Copimax	Resmas	20	R\$ 29,61	R\$ 592,20
104	Pasta em cartão duplex com aba e elástico.O item deverá ser reforçado com ilhós, pintado e plastificado com material transparente, além de apresentar gramatura e dimensões mínimas de, respectivamente, 250 g/m ² e 350 mm x 240 mm com 0,32 mm de espessura	São José	Caixas	5	R\$ 89,88	R\$ 449,40
105	Pasta classificadora.Confeccionada em polipropileno transparente com grampo plástico, medindo, no mínimo, 335 mm x 226 mm x 10 mm.	Bacchi	Unidades	35	R\$ 7,10	R\$ 248,50
106	Pasta lombada larga modelo A-Z.O produto deverá apresentar visor, forração interna e externa em PVC, ferragem de alta pressão, lombo medindo no mínimo 70 mm, além de rados e olhais niquelados.	ACP	Unidades	7	R\$ 16,37	R\$ 114,59
107	Pasta polionda formato officio.O produto deverá ser confeccionado em polipropileno corrugado na cor azul e apresentar fechamento com elástico e tratamento antiumidade. Dimensões mínimas: 315 x 226 x 55 mm.	São José	Unidades	15	R\$ 7,04	R\$ 105,60
108	Perfurador para papeis.O produto deverá ser confeccionado em estrutura metálica e apresentar depósito. Preparado para perfurar até vinte folhas, com dois furos de diâmetro igual a 5 mm.	Jocar Office	Unidades	10	R\$ 39,38	R\$ 393,80
109	Pilha alcalina tamanho AA.O produto deverá apresentar voltagem nominal de 1,5V e carga elétrica mínima de 2.450 mAh, além das seguintes dimensões mínimas: 14,5 mm de diâmetro e 49,5 mm de comprimento.	Elgin	Unidades	15	R\$ 14,42	R\$ 216,30
110	Pilha alcalina tamanho AAA.O produto deverá apresentar voltagem nominal de 1,5V e impedância interna nominal mínima de 250 m-ohm em um kHz.	Elgin	Unidades	15	R\$ 8,01	R\$ 120,15



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



111	Pincel chato longo número 12.	Condor	Unidades	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
112	Refil de cola quente grosso em bastão. Produto atóxico confeccionado em adesivo termoplástico à base de resinas transparentes, ceras e polímeros. Dimensões mínimas de 11,5 mm x 300 mm. Embalagem contendo 1 kg do produto.	Leonora	Unidades	25	R\$ 45,86	R\$ 1.146,50
113	Régua transparente de uso escolar. O produto deverá conter escala milimétrica impressa em seu corpo, ser confeccionado em poliestireno e respeitar as dimensões mínimas de 306 mm de comprimento x 03 mm de espessura x 34 mm de largura.	Waleu	Unidades	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
114	TNT na cor amarela. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	Supper	Rolos	5	R\$ 136,74	R\$ 683,70
115	TNT na cor azul claro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	Supper	Rolos	5	R\$ 100,27	R\$ 501,35
116	TNT na cor azul escuro. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	Supper	Rolos	5	R\$ 106,80	R\$ 534,00
117	TNT na cor branca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	Supper	Rolos	5	R\$ 116,81	R\$ 584,05
118	TNT na cor laranja. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	Supper	Rolos	5	R\$ 101,26	R\$ 506,30
119	TNT na cor marrom. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	Supper	Rolos	5	R\$ 83,02	R\$ 415,10
120	TNT na cor rosa. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	Supper	Rolos	5	R\$ 95,48	R\$ 477,40
121	TNT na cor verde bandeira. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	Supper	Rolos	5	R\$ 108,27	R\$ 541,35
122	TNT na cor vermelha. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica com uma unidade. Dimensões mínimas do tecido: 1,40 m x 50 m.	Supper	Rolos	5	R\$ 101,03	R\$ 505,15
123	Tesoura escolar de bolso 4" (10 cm). Cabo anatômico; ponta redonda;	Mundial	Unidades	80	R\$ 5,39	R\$ 431,20



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA

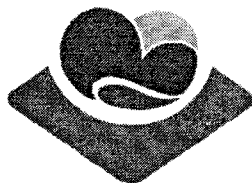


124	Tesoura multiuso tamanho 8 ½" (21 cm).Lâmina confeccionada em aço inoxidável e pegador em material plástico.	Mundial	Unidades	25	R\$ 16,07	R\$ 401,75
125	Tinta têmpera guache de uso escolar na cor amarela.O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade para 250 ml. gem.	Acrilex	Potes	25	R\$ 6,67	R\$ 166,75
126	Tinta têmpera guache de uso escolar na cor azul.O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade para 250 ml.	Acrilex	Potes	25	R\$ 6,67	R\$ 166,75
127	Tinta têmpera guache de uso escolar na cor branca.O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade para 250 ml. .	Acrilex	Potes	25	R\$ 6,65	R\$ 166,25
128	Tinta têmpera guache de uso escolar na cor laranja.O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade para 250 ml.	Acrilex	Potes	25	R\$ 7,04	R\$ 176,00
129	Tinta têmpera guache de uso escolar na cor preta.O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade para 250 ml.	Acrilex	Potes	25	R\$ 6,49	R\$ 162,25
130	Tinta têmpera guache de uso escolar na cor verde.O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade para 250 ml.	Acrilex	Potes	25	R\$ 6,27	R\$ 156,75
131	Tinta têmpera guache de uso escolar na cor vermelha.O produto deverá ser atóxico e estar acondicionado em potes plásticos de tampa rosqueável com capacidade para 250 ml.	Acrilex	Potes	25	R\$ 6,20	R\$ 155,00
132	Tinta para carimbo.O produto deverá ser à base d'água e apresentar pigmentação preta. Embalagem com 42 ml.	Radex	Unidades	100	R\$ 6,41	R\$ 641,00
Valor Total						R\$ 117.500,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

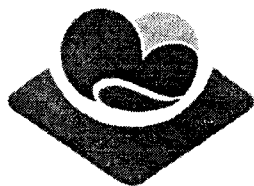
3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

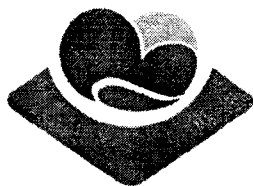
4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

0210 FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

2038 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

8.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

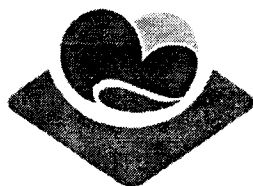
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

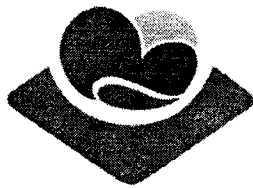
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na sede do Município de GODOFREDO VIANA/MA.

11.2. Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, semana ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e sua demanda.



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



11.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho, podendo ser prorrogado conforme solicitação e justificativa.

11.4. Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5. No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria Municipal, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

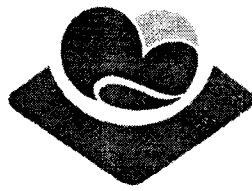
11.9. Os produtos deverão ser entregues no local citado acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GODOFREDO VIANA/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

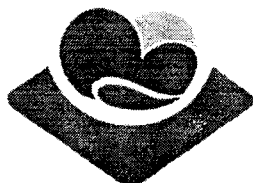
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



P R E F E I T U R A D E
**GODFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCAL DE CONTRATO

14.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

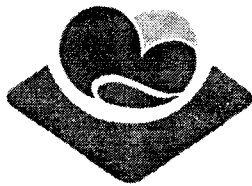
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HABILITAÇÃO

17.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

21.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 040201/2026 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

22.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

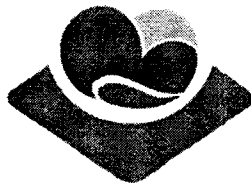
23.1. Fica eleito o foro da Cidade de Cândido Mendes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

GODOFREDO VIANA (MA), 18 de março de 2026.

MARIA DA ANUNCIACAO TAVARES
ABREU:57263736268

Assinado de forma digital por
MARIA DA ANUNCIACAO
TAVARES ABREU:57263736268

Maria da Anunciação Tavares Abreu
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



P R E F E I T U R A D E
**GODOFREDO
VIANA**

O TRABALHO CONTINUA



CSS COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:26521364000100

Assinado de forma digital por
CSS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:26521364000100
Dados: 2026.03.18 15:00:56
-03'00'

CSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.521.364/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTINA DE SOUSA SILVA
CPF Nº 624.434.383-25.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: